



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° 070

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.736 =

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

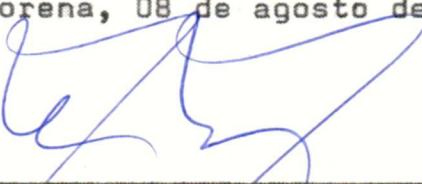
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Prefeito, deslocar-se do Município, a serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.687, de 28 de dezembro de 1979.

P.M. de Lorena, 08 de agosto de 1980.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de agosto de 1980.


Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

Revogado através do Decreto nº 1.870 de 08-08-80